

Ofício n.º 515/2025

Agudo, 02 de setembro de 2025.

À Senhora Vereadora  
**Graciela de Lima Barchet**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Agudo  
AGUDO/RS

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 17/2025.**

Senhora Presidente,

Em atenção ao ofício nº 128/2025, expedido pela Câmara de Vereadores referente ao pedido de informações nº 17/2025, que solicita informações detalhadas e documentos relativos à Etapa 1 do programa Pavimenta Agudo, encaminhamos em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE  
KITTEL:8010798  
2072

Assinado de forma  
digital por LUIS  
HENRIQUE  
KITTEL:80107982072  
Dados: 2025.09.02  
13:17:49 -03'00'

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

# Pedido de Informações n ° 17/2025

1. Rincão Despraiado
  - a) Extensão total de 3,40 km
  - b) Largura de 7 metros
  - c) Não contempla
  - c.1) Não contempla
  - d) Vide anexo
  - e) Vide anexo
  - e.1) Segue em anexo os aditivos
  - f) Vide anexo
  - g) Responsável técnico: Maurício Angelo Kohls  
Cargo: Coordenador Pavimenta  
Formação: Engenheiro civil  
Empresa: Olivar Basso- Engenheiro Civil
  
2. Porto Agudo/ Picada do Rio
  - a) Extensão total de 2.892,27 metros
  - b) Largura de 7 metros
  - c) Não contempla
  - c.1) Não contempla
  - d) Vide anexo
  - e) Sim
  - e.1) Segue em anexo os aditivos
  - f) Vide anexo
  - g) Responsável técnico: Maurício Angelo Kohls

Cargo: Coordenador Pavimenta

Formação: Engenheiro civil

Empresa: Olivar Basso- Engenheiro Civil

3. Avenida Concórdia

- a) Extensão total de 1km
- b) Largura de 13.6 metros
- c) Acostamento

c.1) Dimensões previstas de 2,20 metros

- d) Vide anexo
- e) Sim

e.1) Segue em anexo os aditivos

f) Vide anexo

g) Responsável técnico: Maurício Angelo Kohls

Cargo: Coordenador Pavimenta

Formação: Engenheiro civil

Empresa: Olivar Basso- Engenheiro Civil

4. Até o momento não foi contratado projeto técnico.

5. Estrada Porto Alves/ Rincão do Pinhal/ Não teve licitação

- a) Extensão total de 1.831,00 km
- b) Largura de 7 metros
- c) Não tem

c.1) Não tem

d) Valor total de R\$ 3.163.735,80

e) Não houve

e.1) Não houve.

f) Não foi licitado

g) Não foi licitado

## Obras do Setor de Pavimentação

1. Execução de Pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para as Ruas Arnildo Ehle, Acácias, Pássaros e Flores, todas pertencentes ao Bairro Caiçara.

### **Contrato 79/2024**

Empresa contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA

Data início da obra: 05/11/2024

Prazo execução inicial: 5 meses

Prazo previsto para a conclusão: 04/04/2025

Valor contratado: R\$ 1.175.000,00

Valor aditivado: Nenhum

Prazo de prorrogação:

- Aditivo nº 1- 120 dias (contando de 05/04/2025 até 02/08/2025).
- Aditivo nº 2- 120 dias (contando de 03/08/2025 até 30/11/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

2. Execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia.

### **Contrato 49/2024**

Empresa contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Data início da obra: 21/10/2024

Prazo execução inicial: 6 meses

Prazo previsto para a conclusão: 21/04/2025

Valor contratado: R\$ 2.293.958,30

Valor aditivado: Aditivo nº 3- valor de R\$ 395.451,39

Prazo prorrogado:

- Aditivo nº 1-90 dias (contando de 22/04/2025 até 20/07/2025).
- Aditivo nº 2- 60 dias (contando de 21/07/2025 até 18/09/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

3. Pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de Porto Agudo e Linha Picada do Rio.

### **Contrato 99/2022**

Empresa contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Data início da obra: 22/12/2022

Prazo execução inicial: 12 meses

Prazo previsto para a conclusão: 22/12/2023- A partir de 13/02/2023 teve paralisação, com retorno no dia 25/09/2023. Portanto teve alteração no prazo de conclusão para 02/08/2024.

Valor contratado: R\$ 5.335.971,84

Valor aditivado: R\$ 266.844,04

Prazo prorrogado:

- Aditivo nº 3- 150 dias (contando de 03/08/2024 até 30/12/2024).
- Aditivo nº 5- 60 dias (contando de 31/12/2024 até 28/02/2025).
- Aditivo nº 6- 60 dias (contando de 01/03/2025 até 29/04/2025).
- Aditivo nº 7- 60 dias (contando de 30/04/2025 até 28/06/2025).
- Aditivo nº 8- 90 dias (contando de 29/06/2025 até 26/09/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

4. Execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km e 7 metros de largura, na localidade Rincão Despraído.

### **Contrato 97/2023**

Empresa contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-  
Lote 01

Data início da obra: 05/12/2023

Prazo execução inicial: 8 meses

Prazo previsto para a conclusão: 05/08/2024

Valor contratado: R\$ 5.071.376,29

Valor aditivado: Aditivo nº 3: R\$ 554.386,86

Prazo Aditivado:

- Aditivo nº 2: 150 dias (contando de 06/08/2024 até 02/01/2025).
- Aditivo nº 4: 60 dias (contando de 03/01/2025 até 03/03/2025).
- Aditivo nº 5: 60 dias (contando de 04/03/2025 até 02/05/2025).
- Aditivo nº 6: 60 dias (contando de 03/05/2025 até 01/07/2025).
- Aditivo nº 7: 60 dias (contando de 02/07/2025 até 30/08/2025).
- Aditivo nº 8: 30 dias (contando de 31/08/2025 até 29/09/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

5. Execução de duas pontes; sendo a primeira ponte (trecho 0+ 797,35) em concreto pré-moldado; tendo 4 metros de altura, com 14 metros de comprimento e 7 metros de largura, sobre o Arroio Ruppenthal; e a segunda ponte (trecho 0+ 906,80) em concreto pré-moldado; tendo 4 metros de altura, com 12 metros de comprimento e 7 metros de largura sobre um curso d'água não denominado, ambas na localidade Rincão Despraiado.

### **Contrato 98/2023**

Empresa contratada: CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA- Lote 02

Data início da obra: 06/12/2023

Prazo execução inicial: 4 meses

Prazo previsto para a conclusão: 04/04/2024

Valor contratado: R\$ 897.674,13

Valor aditivado: Nenhum

Prazo Prorrogado:

- Aditivo nº 2: 90 dias (contando de 05/04/2024 até 03/07/2024).
- Aditivo nº 3: 90 dias (contando de 04/07/2024 até 01/10/2024).
- Aditivo nº 4: 30 dias (contando de 02/10/2024 até 31/10/2024).
- Aditivo nº 5: 45 dias (contando de 01/11/2024 até 15/12/2024).
- Aditivo nº 6: 60 dias (contando de 16/12/2024 até 13/02/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

6. Execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holzchuch, com construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes.

### **Contrato 47/2022**

Empresa contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Data início da obra: 06/09/2022

Prazo execução inicial: 18 meses

Prazo previsto para a conclusão: 06/03/2024

Valor contratado: R\$ 4.788.984,77

Valor aditivado:

- Aditivo nº 5: R\$ 801.276,00, supressão de R\$ 181.505,70, resultando na diferença de R\$ 619.770,30
- Aditivo nº 11: R\$ 324.415,15

Prazo prorrogado:

- Aditivo nº 7: 60 dias (contando de 07/03/2024 até 05/05/2024).
- Aditivo nº 9: 60 dias (contando de 06/05/2024 até 04/07/2024).
- Aditivo nº 10: 180 dias (contando de 05/07/2024 até 01/01/2025).
- Aditivo nº 12: 60 dias (contando de 02/01/2025 até 02/03/2025).
- Aditivo nº 13: 60 dias (contando de 03/03/2025 até 01/05/2025).
- Aditivo nº 14: 60 dias (contando de 02/05/2025 até 30/06/2025).
- Aditivo nº 15- 90 dias (contando de 01/07/2025 até 28/09/2025).

Fiscal: Maurício Angelo Kohls- CREA RS 240456

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 97/2023**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio-Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraído, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, altera-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 97/2023, item 2.2.1, suprimindo-se a letra “j” e alterando-se a letra “g”, que passará a vigor com a seguinte redação:

*“g) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundo – DCTFWeb com recibo de entrega referente o mês da execução dos serviços relacionados na medição.*

*g.1) A empresa contratada deverá encaminhar, no próximo boletim de medição, o comprovante de recolhimento das obrigações patronais referente ao boletim de medição do mês anterior.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 12 de março de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE**  
Dirigente de Núcleo  
Fiscal Administrativo do Contrato

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 99/2022**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo a contratante procede a exclusão do fiscais do Contrato nº 99/2022, os servidores Sr. ALDO ITO PAUL e Sr. PETER JESSÉ DALLA CORTE; e procede a inclusão do fiscal, o servidor Sr. DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE, a contar de 11 de abril de 2023, alterando-se assim a Cláusula Segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 13 de abril de 2023.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**EDERSON LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE**  
Fiscal do Contrato

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2024**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51) 3712-2033, (51) 3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio-Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de abril de 2024, o Contrato nº 49/2024, Ordem de Serviço emitida em 21 de outubro de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital n.º 05/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 22 de abril de 2025, tendo vigência até o dia 20 de julho de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 49/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 25 de abril de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIZ LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo





**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 97/2023**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023. T.A.01 em 12 de março de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 150(cento e cinquenta) dias, a contar do dia 06 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 02 de janeiro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE e procede a inclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL, conforme Portaria nº 704/2024 de 16 de abril de 2024, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 5; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 12 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**  
Dirigente de Núcleo  
Fiscal Administrativo do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF53-6B70-30EA-04C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 12/07/2024 15:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BENINCA (CPF 920.XXX.XXX-49) em 12/07/2024 16:03:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OLIVAR BASSO (CPF 147.XXX.XXX-34) em 12/07/2024 16:04:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DUERRE TOBIAS (CPF 027.XXX.XXX-64) em 12/07/2024 16:05:01 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal administrativo do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO ANGELO KOHLS (CPF 030.XXX.XXX-22) em 15/07/2024 14:06:07 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal técnico do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 16/07/2024 15:18:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/AF53-6B70-30EA-04C4>

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 99/2022**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, T.A.01 em 13 de abril de 2023, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, altera-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 99/2022, item 2.1.1, letra “c”, que passará a vigor com a seguinte redação:

*“c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundo – DCTFWeb com recibo de entrega referente o mês da execução dos serviços relacionados na medição.*

*c.1) A empresa contratada deverá encaminhar, no próximo boletim de medição, o comprovante de recolhimento das obrigações patronais referente ao boletim de medição do mês anterior.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 12 de março de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**EDERSON LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE**  
Fiscal do Contrato

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 49/2024**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51) 3712-2033, (51) 3712-2444, Email: simone@conpasul.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de abril de 2024, o Contrato nº 49/2024, Ordem de Serviço emitida em 21 de outubro de 2024, Termo Aditivo nº 01 em 25 de abril de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital n.º 05/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1236/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 18 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 49/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 10 de julho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIZ LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo





**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 97/2023**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024 e o T.A.02 em 12 de julho de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital nº 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, resolve a Administração acrescentar quantidades de itens da planilha orçamentária e acrescentar itens novos, conforme Anexo I – Planilha Orçamentária proposta, totalizando um acréscimo de R\$ 554.386,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). O acréscimo encontra-se justificado, conforme Anexo II – Justificativa Técnica da empresa Contratada, deferida e aprovada pelo Setor Pavimenta Agudo, pelo Fiscal da Obra e pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos apresentados no Memorando nº 2.567/2024, na plataforma 1Doc. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da despesa orçamentária PJ 9401 - Fonte de Recurso 1754 - *Recursos de operações de crédito* - Detalhamento da Fonte 1230 - *FINISA*.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 23 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**  
Dirigente de Núcleo  
Fiscal Administrativo do Contrato





À  
Prefeitura Municipal de Agudo  
Concorrência n.º 37/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**CONPASUL Construção e Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial**, inscrita no **CNPJ n.º 90.063.470/0001-97**, sediada na Linha Santa Rita s/n.º - Interior - Estrela/RS - CEP 95880-000, por intermédio de seu representante legal/responsável técnico o Sr. Olivar Basso, portador da Carteira de Identidade n.º 601.943.695.2 SSP/RS, CPF n.º 147.653.650-34 e CREA/RS 008910, apresenta justificativa técnica em relação ao aditivo de valor correspondente à drenagem no Rincão Despraído, objeto do contrato n.º 97/2023.

No mês de maio de 2024, o estado do Rio Grande do Sul enfrentou intensas chuvas que resultaram em graves enchentes, desmoronamento e bloqueios de rodovias, esses eventos climáticos evidenciaram que o projeto original de drenagem da Estrada Armando Goltz é insuficiente para lidar com a quantidade de precipitação registrada.

Após vistoria e levantamento topográfico juntamente com o departamento técnico da Prefeitura de Agudo, constatou-se a necessidade de alterações na parte de drenagem (dimensões de tubulações, quantidades, valas de drenagem, etc.).

O referido pedido de aditivo para o contrato n.º 97/2023, concorrência 37/2023, refere-se a adequações e melhorias, incluindo a instalação de sistemas de drenagem onde originalmente não eram previstos, além de ajustes no traçado e outras alterações constantes na planilha de aditivo anexada.

Salientamos a necessidade dessas modificações com o objetivo de preservar a qualidade e a durabilidade da obra, garantindo a segurança e a funcionalidade da Estrada Armando Goltz frente a eventos climáticos extremos.

Estrela, 16 de julho de 2024.

OLIVAR

BASSO:1476536

5034

**CONPASUL Construção e Serviços Ltda.**

em Recuperação Judicial

Olivar Basso

Sócio Administrador - Responsável Técnico

Assinado de forma digital  
por OLIVAR

BASSO:14765365034

Dados: 2024.07.16 08:44:29  
-03'00'

CONPASUL  
CONSTRUCAO E  
SERVICOS LTDA  
EM  
RECUPERACA:900  
63470000197

Assinado de forma  
digital por CONPASUL  
CONSTRUCAO E  
SERVICOS LTDA EM  
RECUPERACA:9006347  
000197  
Dados: 2024.07.16  
08:45:18 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: EDERSON TOBIAS, MAURICIO ANGELO KOHLS, SIMONE BENINCA, OLIVAR BASSO e LUIS HENRIQUE KITTEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudo.1doc.com.br/verificacao/OC68-E267-0568-10DD>

[www.conpasul.com.br](http://www.conpasul.com.br)

Unidade de Britagem e Pavimentação | Estrela

Linha Santa Rita, s/n | (51) 3712-



OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃO DE 3,40 KM NA LOCALIDADE RINCÃO DESPRAIADO, NO MUNICÍPIO DE AGUDO/RS  
ÁREA TOTAL: 24.155,48m²  
LOCALIZAÇÃO: RINCÃO DESPRAIADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01

| BDI                                        | ENCARGOS SOCIAIS | ITEM    | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | PREÇOS UNITÁRIOS R\$ |             |           | PREVISTO  | ADEQUADO  | SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO | PREÇO TOTAL R\$ |             | VALOR TOTAL R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |             | VALOR TOTAL R\$ | SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO | REFERÊNCIA |  |
|--------------------------------------------|------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------|------------|--|
|                                            |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       | MATERIAL             | MÃO-DE-OBRA | TOTAL     |           |           |                      | MATERIAL        | MÃO-DE-OBRA |                 | MATERIAL        | MÃO-DE-OBRA |                 |                      |            |  |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RINCÃO DESPRAIADO |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      |                 |             |                 |                 |             |                 |                      |            |  |
| 1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO                  |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      |                 |             |                 |                 |             |                 |                      |            |  |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES                 |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      |                 |             |                 |                 |             |                 |                      |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.1.1.  | PLACA DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                               | M²    | 352,31               | 88,07       | 440,38    | 6,00      | 6,00      | -                    | 2.113,86        | 528,42      | 2.642,28        | 2.113,86        | 528,42      | 2.642,28        | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.1.2.  | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS                                                                                                                                                                                                                                       | M²    | 0,39                 | 0,09        | 0,48      | 24.155,48 | 24.155,48 | -                    | 9.420,64        | 2.173,99    | 11.594,63       | 9.420,64        | 2.173,99    | 11.594,63       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.1.3.  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                 | MÊS   | 11.154,23            | 2.788,55    | 13.942,78 | 8,00      | 8,00      | -                    | 89.233,84       | 22.308,40   | 111.542,24      | 89.233,84       | 22.308,40   | 111.542,24      | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.1.4.  | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 21.285,58            | 1.120,29    | 22.405,87 | 1,00      | 1,00      | -                    | 21.285,58       | 1.120,29    | 22.405,87       | 21.285,58       | 1.120,29    | 22.405,87       | -                    |            |  |
| Sub-total SERVIÇOS PRELIMINARES            |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      | 122.053,92      | 26.131,10   | 148.185,02      | 122.053,92      | 26.131,10   | 148.185,02      | -                    |            |  |
| 1.2. TERRAPLENAGEM                         |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      |                 |             |                 |                 |             |                 |                      |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.1.  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 05/2018                                                                                                                | M2    | 0,46                 | 0,05        | 0,51      | 6.862,98  | 6.862,98  | -                    | 3.156,97        | 343,14      | 3.500,11        | 3.156,97        | 343,14      | 3.500,11        | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.2.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                           | M3XKM | 3,06                 | 0,16        | 3,22      | 4.117,80  | 4.117,80  | -                    | 12.600,47       | 658,84      | 13.259,31       | 12.600,47       | 658,84      | 13.259,31       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.3.  | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF. 05/2020     | M3    | 12,64                | 1,40        | 14,04     | 3.254,59  | 3.254,59  | -                    | 41.138,02       | 4.556,42    | 45.694,44       | 41.138,02       | 4.556,42    | 45.694,44       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.4.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                                   | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 12.204,71 | 12.204,71 | -                    | 43.570,82       | 2.196,84    | 45.767,66       | 43.570,82       | 2.196,84    | 45.767,66       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.5.  | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF. 05/2020     | M3    | 12,64                | 1,40        | 14,04     | 2.058,90  | 2.058,90  | -                    | 26.024,49       | 2.882,46    | 28.906,95       | 26.024,49       | 2.882,46    | 28.906,95       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.6.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                           | M3XKM | 3,06                 | 0,16        | 3,22      | 7.720,86  | 7.720,86  | -                    | 23.625,83       | 1.235,33    | 24.861,16       | 23.625,83       | 1.235,33    | 24.861,16       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.7.  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019                                                                                                                                                                                                | M3    | 1,68                 | 0,18        | 1,86      | 8.357,60  | 8.357,60  | -                    | 14.040,77       | 1.504,36    | 15.545,13       | 14.040,77       | 1.504,36    | 15.545,13       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.8.  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019                                                                                                                           | M3    | 12,80                | 1,42        | 14,22     | 2.997,97  | 2.997,97  | -                    | 38.374,02       | 4.257,11    | 42.631,13       | 38.374,02       | 4.257,11    | 42.631,13       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.9.  | EXECUÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA - EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE                                                                                                                                                                     | M³    | 28,97                | 3,21        | 32,18     | 2.058,90  | 2.058,90  | -                    | 59.646,34       | 6.609,06    | 66.255,40       | 59.646,34       | 6.609,06    | 66.255,40       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.10. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                                   | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 10.809,20 | 10.809,20 | -                    | 38.588,85       | 1.945,65    | 40.534,50       | 38.588,85       | 1.945,65    | 40.534,50       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.11. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                         | M3XKM | 2,83                 | 0,14        | 2,97      | 4.375,14  | 4.375,14  | -                    | 12.381,65       | 612,51      | 12.994,16       | 12.381,65       | 612,51      | 12.994,16       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.2.12. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019                                                                                                                                                                     | M2    | 2,78                 | 0,30        | 3,08      | 31.018,47 | 31.018,47 | -                    | 86.231,34       | 9.305,54    | 95.536,88       | 86.231,34       | 9.305,54    | 95.536,88       | -                    |            |  |
| Sub-total TERRAPLENAGEM                    |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      | 399.379,57      | 36.107,26   | 435.486,83      | 399.379,57      | 36.107,26   | 435.486,83      | -                    |            |  |
| 1.3. DRENAGEM                              |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                      |             |           |           |           |                      |                 |             |                 |                 |             |                 |                      |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.1.  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF. 02/2021                         | M3    | 18,23                | 2,02        | 20,25     | 390,00    | 1.467,07  | 1.077,07             | 7.109,70        | 787,80      | 7.897,50        | 26.744,68       | 2.963,48    | 29.708,16       | 21.810,66            |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.2.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                                   | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 1.462,50  | 5.501,49  | 4.038,99             | 5.221,12        | 263,25      | 5.484,37        | 19.640,32       | 990,26      | 20.630,58       | 15.146,21            |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.3.  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019                                                                                                                                                                                                | M3    | 1,68                 | 0,18        | 1,86      | 487,50    | 1.833,83  | 1.346,33             | 819,00          | 87,75       | 906,75          | 3.080,84        | 330,08      | 3.410,92        | 2.504,17             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.4.  | ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 07/2021                                                                                                                                                                                          | M3    | 120,13               | 10,44       | 130,57    | 23,52     | 99,62     | 76,10                | 2.825,46        | 245,54      | 3.071,00        | 11.967,35       | 1.040,03    | 13.007,38       | 9.936,38             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.5.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                                   | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 39,99     | 169,35    | 129,36               | 142,77          | 7,19        | 149,96          | 604,58          | 30,48       | 635,06          | 485,10               |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.6.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                                         | M3XKM | 2,83                 | 0,14        | 2,97      | 705,60    | 2.988,60  | 2.283,00             | 1.996,85        | 98,78       | 2.095,63        | 8.457,74        | 418,40      | 8.876,14        | 6.780,51             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.7.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                  | M3XKM | 1,12                 | 0,05        | 1,17      | 980,79    | 4.154,15  | 3.173,36             | 1.098,49        | 49,03       | 1.147,52        | 4.652,65        | 207,70      | 4.860,35        | 3.712,83             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.8.  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020                                                                                                                                                                  | M2    | 6,86                 | 0,76        | 7,62      | 235,20    | 996,28    | 761,08               | 1.613,47        | 178,75      | 1.792,22        | 6.834,48        | 757,17      | 7.591,65        | 5.799,43             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.9.  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015                                                                   | M     | 548,64               | 96,81       | 645,45    | 120,00    | 120,00    | -                    | 65.836,80       | 11.617,20   | 77.454,00       | 65.836,80       | 11.617,20   | 77.454,00       | -                    |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.A   | REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO - INCLUSIVE BOTA FORA                                                                                                                                                                                                                  | M     | 23,63                | 4,17        | 27,80     | -         | 477,00    | 477,00               | -               | -           | -               | 11.271,51       | 1.989,09    | 13.260,60       | 13.260,60            | CPU        |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.B   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015                                                                   | M     | 197,77               | 34,89       | 232,66    | -         | 21,00     | 21,00                | -               | -           | 4.153,17        | 732,69          | 4.885,86    | 4.885,86        | 92.219               |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.C   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015                                                                   | M     | 347,29               | 61,28       | 408,57    | -         | 520,00    | 520,00               | -               | -           | 180.590,80      | 31.865,60       | 212.456,40  | 212.456,40      | 92.221               |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.D   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015                                                                  | M     | 930,60               | 164,22      | 1.094,82  | -         | -         | -                    | -               | -           | -               | -               | -           | -               | 92.829               |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.10. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                                                                                   | TXKM  | 1,90                 | 0,10        | 2,00      | 2.070,00  | 7.402,02  | 5.332,02             | 3.933,00        | 207,00      | 4.140,00        | 14.063,84       | 740,20      | 14.804,04       | 10.664,04            |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.11. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                                                            | TXKM  | 0,75                 | 0,03        | 0,78      | 4.830,00  | 17.271,40 | 12.441,40            | 3.622,50        | 144,90      | 3.767,40        | 12.953,55       | 518,14      | 13.471,69       | 9.704,29             |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.12. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016 | M3    | 31,57                | 3,50        | 35,07     | 280,80    | 1.065,99  | 785,19               | 8.864,85        | 982,80      | 9.847,65        | 33.653,30       | 3.730,96    | 37.384,26       | 27.536,61            |            |  |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.13. | SAÍDA (BOCA) DE BUEIRO DN 800MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 2.123,17             | 374,67      | 2.497,84  | 16,00     | 16,00     | -                    | 33.970,72       | 5.994,72    | 39.965,44       | 33.970,72       | 5.994,72    | 39.965,44       | -                    |            |  |

Assinado por 6 pessoas: EDERSON LIPKE; DUERRE TOBIAS; MAURÍCIO ANGELO KOHLS; SIMONE BENINCA; OLIVIAN BASSO e LUIS HENRIQUE KITTEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0C68-E267-0568-10DD> e informe o código 0C68-E267-0568-10DD

Mayara M. Lamberti



Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO Nº 97/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃO DE 3,40 KM NA LOCALIDADE RINCÃO DESPRAIADO, NO MUNICÍPIO DE AGUDO/RS  
ÁREA TOTAL: 24.155,48m²  
LOCALIZAÇÃO: RINCÃO DESPRAIADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01

| BDI                                        | ENCARGOS SOCIAIS | ITEM    | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                               | UNID. | PREÇOS UNITÁRIOS R\$ |             |           | PREVISTO   | ADEQUADO   | SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO | PREÇO TOTAL R\$  |                | VALOR TOTAL R\$  | PREÇO TOTAL R\$  |                | VALOR TOTAL R\$  | SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO | REFERÊNCIA    |
|--------------------------------------------|------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|-----------|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|---------------------|---------------|
|                                            |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       | MATERIAL             | MÃO-DE-OBRA | TOTAL     |            |            |                     | MATERIAL         | MÃO-DE-OBRA    |                  | MATERIAL         | MÃO-DE-OBRA    |                  |                     |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.E   | SAÍDA (BOCA) DE BUEIRO DN 600MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                  | UNID  | 1.335,47             | 235,66      | 1.571,13  | -          | 4,00       | 4,00                | -                | -              | -                | 5.341,88         | 942,64         | 6.284,52         | 6.284,52            | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.F   | CAIXA BOCA DE LOBO (0,80X0,80M INTERNO) - TAMPA DE CONCRET                                                                                                                                                                           | UNID  | 1.851,15             | 462,78      | 2.313,93  | -          | 26,00      | 26,00               | -                | -              | -                | 48.129,90        | 12.032,28      | 60.162,18        | 60.162,18           | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.G   | TESTADA PARA BUEIRO DN 400MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                     | UNID  | 485,31               | 85,64       | 570,95    | -          | 9,00       | 9,00                | -                | -              | -                | 4.367,79         | 770,76         | 5.138,55         | 5.138,55            | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.H   | TESTADA PARA BUEIRO DN 600MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                     | UNID  | 554,95               | 97,93       | 652,88    | -          | 114,00     | 114,00              | -                | -              | -                | 63.264,30        | 11.164,02      | 74.428,32        | 74.428,32           | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.I   | TESTADA PARA BUEIRO DN 800MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                     | UNID  | 2.077,74             | 366,66      | 2.444,40  | -          | -          | -                   | -                | -              | -                | -                | -              | -                | -                   | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.J   | TESTADA PARA BUEIRO DN 1200MM, ALVENARIA EM BLOCO                                                                                                                                                                                    | UNID  | 3.646,73             | 643,53      | 4.290,26  | -          | 2,00       | 2,00                | -                | -              | -                | 7.293,46         | 1.287,06       | 8.580,52         | 8.580,52            | CPU           |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.L4  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | M3    | 18,23                | 2,02        | 20,25     | -          | 1.781,33   | 1.781,33            | -                | -              | -                | 32.473,56        | 3.598,27       | 36.071,83        | 36.071,83           | Cof. em 1.3.1 |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.15. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                            | M3XKM | 1,77                 | 0,09        | 1,86      | -          | 6.679,95   | 6.679,95            | -                | -              | -                | 11.823,51        | 601,19         | 12.424,70        | 12.424,70           | Cof. em 1.3.2 |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.3.16. | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019                                                                                                                                                                         | M3    | 2,68                 | 0,29        | 2,97      | -          | 2.226,65   | 2.226,65            | -                | -              | -                | 5.967,43         | 645,72         | 6.613,15         | 6.613,15            | Cof. em 1.3.3 |
| Sub-total DRENAGEM                         |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     | 137.054,73       | 20.664,71      | 157.719,44       | 617.138,16       | 94.968,14      | 712.106,30       | 554.386,86          |               |
| 1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     |                  |                |                  |                  |                |                  |                     |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.1.  | REFORÇO DO SUB-LEITO COM BASALTO DECOMPOSTO (E=30 CM) - EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE                                                                                                                                              | M³    | 28,97                | 3,21        | 32,18     | 8.276,09   | 8.276,09   | -                   | 239.758,33       | 26.566,24      | 266.324,57       | 239.758,33       | 26.566,24      | 266.324,57       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.2.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                            | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 43.449,48  | 43.449,48  | -                   | 155.114,65       | 7.820,90       | 162.935,55       | 155.114,65       | 7.820,90       | 162.935,55       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.3.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                  | M3XKM | 2,83                 | 0,14        | 2,97      | 17.586,69  | 17.586,69  | -                   | 49.770,33        | 2.462,13       | 52.232,46        | 49.770,33        | 2.462,13       | 52.232,46        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.4.  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019                                                                                                 | M3    | 147,21               | 12,80       | 160,01    | 4.533,30   | 4.533,30   | -                   | 667.347,09       | 58.026,24      | 725.373,33       | 667.347,09       | 58.026,24      | 725.373,33       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.5.  | M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020                                                                                                                        | M3    | 9,45                 | 1,04        | 10,49     | 5.789,90   | 5.789,90   | -                   | 54.714,56        | 6.021,49       | 60.736,05        | 54.714,56        | 6.021,49       | 60.736,05        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.6.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                            | M3XKM | 3,57                 | 0,18        | 3,75      | 9.842,86   | 9.842,86   | -                   | 35.139,01        | 1.771,71       | 36.910,72        | 35.139,01        | 1.771,71       | 36.910,72        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.7.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                                                  | M3XKM | 2,83                 | 0,14        | 2,97      | 173.697,42 | 173.697,42 | -                   | 491.563,70       | 24.317,63      | 515.881,33       | 491.563,70       | 24.317,63      | 515.881,33       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.8.  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                                           | M3XKM | 1,12                 | 0,05        | 1,17      | 241.439,40 | 241.439,40 | -                   | 270.412,12       | 12.071,97      | 282.484,09       | 270.412,12       | 12.071,97      | 282.484,09       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.9.  | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30                                                                                                                                                                                     | M²    | 9,20                 | 0,38        | 9,58      | 25.184,94  | 25.184,94  | -                   | 231.701,45       | 9.570,27       | 241.271,72       | 231.701,45       | 9.570,27       | 241.271,72       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.10. | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C                                                                                                                                                                                                 | M²    | 2,88                 | 0,31        | 3,19      | 24.155,48  | 24.155,48  | -                   | 69.567,79        | 7.488,19       | 77.055,98        | 69.567,79        | 7.488,19       | 77.055,98        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.11. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019                                                                                                           | M³    | 1.425,98             | 91,02       | 1.517,00  | 966,22     | 966,22     | -                   | 1.377.810,40     | 87.945,34      | 1.465.755,74     | 1.377.810,40     | 87.945,34      | 1.465.755,74     | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.12. | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF. 07/2020                                                                                                                                                    | T     | 6,50                 | 0,72        | 7,22      | 2.468,50   | 2.468,50   | -                   | 16.045,25        | 1.777,32       | 17.822,57        | 16.045,25        | 1.777,32       | 17.822,57        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.13. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                                                             | TXKM  | 2,38                 | 0,12        | 2,50      | 4.196,43   | 4.196,43   | -                   | 9.987,50         | 503,57         | 10.491,07        | 9.987,50         | 503,57         | 10.491,07        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.14. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                                                   | TXKM  | 1,90                 | 0,10        | 2,00      | 74.054,90  | 74.054,90  | -                   | 140.704,31       | 7.405,49       | 148.109,80       | 140.704,31       | 7.405,49       | 148.109,80       | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.15. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                            | TXKM  | 0,75                 | 0,03        | 0,78      | 102.936,32 | 102.936,32 | -                   | 77.202,24        | 3.088,08       | 80.290,32        | 77.202,24        | 3.088,08       | 80.290,32        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.16. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                                                  | TXKM  | 2,16                 | 0,11        | 2,27      | 5.915,26   | 5.915,26   | -                   | 12.776,97        | 650,67         | 13.427,64        | 12.776,97        | 650,67         | 13.427,64        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.4.17. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020                                                          | TXKM  | 0,87                 | 0,04        | 0,91      | 51.659,84  | 51.659,84  | -                   | 44.944,06        | 2.066,39       | 47.010,45        | 44.944,06        | 2.066,39       | 47.010,45        | -                   |               |
| Sub-total PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA           |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     | 3.944.559,76     | 259.553,63     | 4.204.113,39     | 3.944.559,76     | 259.553,63     | 4.204.113,39     | -                   |               |
| 1.5. SINALIZAÇÃO                           |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     |                  |                |                  |                  |                |                  |                     |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.1.  | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021                                                    | M     | 4,57                 | 0,50        | 5,07      | 3.105,29   | 3.105,29   | -                   | 14.191,18        | 1.552,64       | 15.743,82        | 14.191,18        | 1.552,64       | 15.743,82        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.2.  | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021                                                    | M     | 4,57                 | 0,50        | 5,07      | 925,62     | 925,62     | -                   | 4.230,08         | 462,81         | 4.692,89         | 4.230,08         | 462,81         | 4.692,89         | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.3.  | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021                                                    | M     | 4,57                 | 0,50        | 5,07      | 6.842,32   | 6.842,32   | -                   | 31.269,40        | 3.421,16       | 34.690,56        | 31.269,40        | 3.421,16       | 34.690,56        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.4.  | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021                                                                                                                                    | M2    | 40,24                | 7,09        | 47,33     | 11,06      | 11,06      | -                   | 445,05           | 78,41          | 523,46           | 445,05           | 78,41          | 523,46           | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.5.  | TACHA BIDIRECIONAL                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 24,47                | 2,71        | 27,18     | 320,00     | 320,00     | -                   | 7.830,40         | 867,20         | 8.697,60         | 7.830,40         | 867,20         | 8.697,60         | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.6.  | PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO ADVERTENCIA L= 80 CM - INCLUSIVE SUPORTE                                                                                                                                                                   | UNID  | 663,72               | 73,74       | 737,46    | 29,00      | 29,00      | -                   | 19.247,88        | 2.138,46       | 21.386,34        | 19.247,88        | 2.138,46       | 21.386,34        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.7.  | PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO ADVERTENCIA L= 80x40 CM                                                                                                                                                                                    | UNID  | 141,90               | 15,76       | 157,66    | 6,00       | 6,00       | -                   | 851,40           | 94,56          | 945,96           | 851,40           | 94,56          | 945,96           | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.5.8.  | PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO REGULAMENTAÇÃO D= 80 CM - INCLUSIVE SUPORTE                                                                                                                                                                | UNID  | 588,33               | 65,37       | 653,70    | 14,00      | 14,00      | -                   | 8.236,62         | 915,18         | 9.151,80         | 8.236,62         | 915,18         | 9.151,80         | -                   |               |
| Sub-total SINALIZAÇÃO                      |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     | 86.302,01        | 9.530,42       | 95.832,43        | 86.302,01        | 9.530,42       | 95.832,43        | -                   |               |
| 1.6. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES      |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     |                  |                |                  |                  |                |                  |                     |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.6.1.  | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                             | UNID  | 21.285,58            | 1.120,29    | 22.405,87 | 1,00       | 1,00       | -                   | 21.285,58        | 1.120,29       | 22.405,87        | 21.285,58        | 1.120,29       | 22.405,87        | -                   |               |
| 24,23%                                     | 69,88%           | 1.6.2.  | LIMPÉZA FINAL DE OBRA                                                                                                                                                                                                                | M²    | 0,72                 | 0,07        | 0,79      | 9.662,20   | 9.662,20   | -                   | 6.956,78         | 676,35         | 7.633,13         | 6.956,78         | 676,35         | 7.633,13         | -                   |               |
| Sub-total SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     | 28.242,36        | 1.796,64       | 30.039,00        | 28.242,36        | 1.796,64       | 30.039,00        | -                   |               |
| Total Geral                                |                  |         |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |             |           |            |            |                     | R\$ 4.717.592,35 | R\$ 353.783,76 | R\$ 5.071.376,11 | R\$ 5.197.675,78 | R\$ 428.087,19 | R\$ 5.625.762,97 | R\$ 554.386,86      |               |

% DE ADITIVO 10,93%

Mayara M. Lamberti

Assinado por 6 pessoas: EDERSON LIPKE; DUERRE TOBIAS; MAURÍCIO ANGELO KOHL'S; SIMONE DE BENINCA; OLIVIAN BASSO e LUIS HENRIQUE KITTEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0C68-E267-0568-10DD> e informe o código 0C68-E267-0568-10DD



# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TABELA SINAPI - ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 112,77 MENSALISTA 69,88

| Item: | X        | REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO - INCLUSIVE BOTA FORA                                                                                                                                                                                              | M       |                             |             |              |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------|--------------|
| Tipo  | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total        |
| C     | 88316    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 0,2000000                   | 21,30       | 4,26         |
| C     | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 0,1000000                   | 150,25      | 15,03        |
| C     | 100982   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                           | M3      | 0,1696464                   | 8,95        | 1,52         |
| C     | 97912    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                 | M3XKM   | 0,5089392                   | 3,60        | 1,83         |
| Obs:  |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 22,64    |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 5,44     |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 28,08    |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (0,28)   |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 27,80    |
| Item: | X        | Saída (Boca) de bueiro DN 600mm, alvenaria em pedra grês                                                                                                                                                                                | UNID.   |                             |             |              |
| Tipo  | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total        |
| C     | 88242    | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | H       | 6,0000000                   | 21,35       | 128,10       |
| C     | 88309    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 6,0000000                   | 25,81       | 154,86       |
| C     | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 1,2000000                   | 150,25      | 180,30       |
| C     | 101616   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                               | M2      | 3,0760000                   | 6,13        | 18,86        |
| C     | 102717   | EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2                                                                                                                                                                                               | M3      | 0,1538000                   | 105,10      | 16,16        |
| C     | 95875    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                      | M3XKM   | 4,6140000                   | 2,39        | 11,03        |
| C     | 93590    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                               | M3XKM   | 6,3980800                   | 0,94        | 6,01         |
| I     | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 1,4520000                   | 83,96       | 121,91       |
| C     | 94962    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                          | M3      | 0,369000                    | 375,68      | 138,63       |
| I     | COT. 004 | PEDRA GRES 43X26X15CM                                                                                                                                                                                                                   | unid    | 41,0000000                  | 5,20        | 213,20       |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,3845800                   | 492,88      | 189,55       |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0565500                   | 492,88      | 27,87        |
| I     | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 0,8700000                   | 83,96       | 73,05        |
| Obs:  |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 1.279,53 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 307,47   |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 1.587,00 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (15,87)  |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 1.571,13 |
| Item: | X        | Testada de bueiro DN 400mm, alvenaria em pedra grês                                                                                                                                                                                     | UNID.   | unid                        |             |              |

Mayara M. Lamberti

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TABELA SINAPI - ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 112,77 MENSALISTA 69,88

| Tipo  | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total      |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------|------------|
| C     | 88242    | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | H       | 4,0000000                   | 21,35       | 85,40      |
| C     | 88309    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 4,0000000                   | 25,81       | 103,24     |
| C     | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 1,0000000                   | 150,25      | 150,25     |
| I     | COT. 004 | PEDRA GRES 43X26X15CM                                                                                                                                                                                                                   | unid    | 10,0000000                  | 5,20        | 52,00      |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0938000                   | 492,88      | 46,23      |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0565500                   | 492,88      | 27,87      |
| Obs:  |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 464,99 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 111,73 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 576,72 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (5,77) |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 570,95 |
| Item: | 0        | Testada de bueiro DN 600mm, alvenaria em pedra grês                                                                                                                                                                                     | UNID.   |                             |             |            |
| Tipo  | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total      |
| C     | 88242    | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | H       | 4,0000000                   | 21,35       | 85,40      |
| C     | 88309    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 4,0000000                   | 25,81       | 103,24     |
| C     | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 1,0000000                   | 150,25      | 150,25     |
| I     | COT. 004 | PEDRA GRES 43X26X15CM                                                                                                                                                                                                                   | unid    | 20,0000000                  | 5,20        | 104,00     |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,1236560                   | 492,88      | 60,95      |
| C     | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0565500                   | 492,88      | 27,87      |
| Obs:  |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 531,71 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 127,76 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 659,47 |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (6,59) |
|       |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 652,88 |
| Item: | 0        | Saída (Boca) de bueiro DN 800mm, alvenaria em pedra grês                                                                                                                                                                                | UNID.   | unid.                       |             |            |
| Tipo  | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total      |
| C     | 88242    | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | H       | 24,0000000                  | 21,35       | 512,40     |
| C     | 88309    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 12,0000000                  | 25,81       | 309,72     |
| C     | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 1,3000000                   | 150,25      | 195,33     |
| C     | 101616   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                               | M2      | 3,4210000                   | 6,13        | 20,97      |
| C     | 102717   | EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2                                                                                                                                                                                               | M3      | 0,1710500                   | 105,10      | 17,98      |
| C     | 95875    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                      | M3XKM   | 5,1315000                   | 2,39        | 12,26      |
| C     | 93590    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                               | M3XKM   | 7,1156800                   | 0,94        | 6,69       |

Mayara M. Lambert

| SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         |                             |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------|--------------|
| TABELA SINAPI - ABRIL/2023                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         |                             |             |              |
| ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 112,77 MENSALISTA 69,88                          |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         |                             |             |              |
| I                                                                             | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 1,5480000                   | 83,96       | 129,97       |
| C                                                                             | 94962    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                          | M3      | 0,4100000                   | 375,68      | 154,03       |
| I                                                                             | COT. 004 | PEDRA GRES 43X26X15CM                                                                                                                                                                                                                   | unid    | 54,0000000                  | 5,20        | 280,80       |
| C                                                                             | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,5065200                   | 492,88      | 249,65       |
| C                                                                             | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0565500                   | 492,88      | 27,87        |
| I                                                                             | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 0,8700000                   | 83,96       | 73,05        |
| Obs:                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 1.990,72 |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 478,37   |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 2.469,09 |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (24,69)  |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 2.444,40 |
| Item:                                                                         | X        | Saída (Boca) de bueiro DN 1200mm, alvenaria em pedra grês                                                                                                                                                                               | UNID.   | unid.                       |             |              |
| Tipo                                                                          | Código   | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total        |
| C                                                                             | 88242    | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | H       | 48,0000000                  | 21,35       | 1.024,80     |
| C                                                                             | 88309    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | H       | 24,0000000                  | 25,81       | 619,44       |
| C                                                                             | 5678     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 2,5000000                   | 150,25      | 375,63       |
| C                                                                             | 101616   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                               | M2      | 4,4000000                   | 6,13        | 26,97        |
| C                                                                             | 102717   | EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2                                                                                                                                                                                               | M3      | 0,2200000                   | 105,10      | 23,12        |
| C                                                                             | 95875    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                      | M3XKM   | 6,6000000                   | 2,39        | 15,77        |
| C                                                                             | 93590    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                               | M3XKM   | 9,1520000                   | 0,94        | 8,60         |
| I                                                                             | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 1,8200000                   | 83,96       | 152,81       |
| C                                                                             | 94962    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                          | M3      | 0,5280000                   | 375,68      | 198,36       |
| I                                                                             | COT. 004 | PEDRA GRES 43X26X15CM                                                                                                                                                                                                                   | unid    | 92,0000000                  | 5,20        | 478,40       |
| C                                                                             | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,8629600                   | 492,88      | 425,34       |
| C                                                                             | 87316    | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                                                            | M3      | 0,0811200                   | 492,88      | 39,98        |
| I                                                                             | 1346     | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM                                                                                                                                            | M2      | 1,2480000                   | 83,96       | 104,78       |
| Obs:                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | Custo Total                 |             | R\$ 3.494,00 |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 839,60   |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 4.333,60 |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (43,34)  |
|                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                         |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 4.290,26 |

Mayara M. Lamberti

| SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------|--------------|
| TABELA SINAPI - ABRIL/2023                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |             |              |
| ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 112,77 MENSALISTA 69,88                          |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |             |              |
| Item:                                                                         | X      | CAIXA COLETORA, 0,80x0,80M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA                                                                                                                                                       | UNID.   |                             |             |              |
| Tipo                                                                          | Código | Descrição Básica                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade                  | Custo Unit. | Total        |
| C                                                                             | 88242  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | H       | 16,0000000                  | 21,35       | 341,60       |
| C                                                                             | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   | H       | 16,0000000                  | 25,81       | 412,96       |
| C                                                                             | 5678   | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP     | 0,6000000                   | 150,25      | 90,15        |
| I                                                                             | 25067  | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)                                                                                                                                                                   | UN      | 112,0000000                 | 5,98        | 669,76       |
| C                                                                             | 88631  | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                                                                                             | M3      | 0,2016000                   | 593,74      | 119,70       |
| C                                                                             | 94962  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                         | M3      | 0,0734400                   | 375,68      | 27,59        |
| I                                                                             | 4721   | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                                                                                  | M3      | 0,0720000                   | 72,13       | 5,19         |
| C                                                                             | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                     | M3XKM   | 2,1600000                   | 2,39        | 5,16         |
| C                                                                             | 93590  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                              | M3XKM   | 2,9952000                   | 0,94        | 2,82         |
| I                                                                             | 43386  | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M                                                                                                                              | M       | 1,0000000                   | 48,19       | 48,19        |
|                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |             |              |
|                                                                               |        | <b>TAMPA CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                                  |         |                             |             |              |
| C                                                                             | 88242  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | H       | 3,0000000                   | 21,35       | 64,05        |
| I                                                                             | 43679  | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM                                                                                                           | M2      | 0,4872000                   | 61,01       | 29,72        |
| C                                                                             | 94964  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                                 | M3      | 0,0925344                   | 468,66      | 43,37        |
| I                                                                             | 43062  | ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO                                                                                                                                                                                         | KG      | 1,3305600                   | 9,29        | 12,36        |
| I                                                                             | 43062  | ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO                                                                                                                                                                                         | KG      | 1,2751200                   | 9,29        | 11,85        |
| Obs:                                                                          |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         | Custo Total                 |             | R\$ 1.884,47 |
|                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         | BDI = 24,03%                |             | R\$ 452,83   |
|                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         | PREÇO FINAL                 |             | R\$ 2.337,30 |
|                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         | DESCONTO DA LICITAÇÃO 1,00% |             | R\$ (23,37)  |
|                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                        |         | PREÇO FINAL COM O DESCONTO  |             | R\$ 2.313,93 |

Mayara M. Lamberti



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C68-E267-0568-10DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 23/07/2024 10:07:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DUERRE TOBIAS (CPF 027.XXX.XXX-64) em 23/07/2024 10:09:59 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal administrativo do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO ANGELO KOHLS (CPF 030.XXX.XXX-22) em 23/07/2024 10:33:54 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal técnico do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BENINCA (CPF 920.XXX.XXX-49) em 23/07/2024 11:44:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OLIVAR BASSO (CPF 147.XXX.XXX-34) em 23/07/2024 11:46:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 23/07/2024 14:02:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0C68-E267-0568-10DD>



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 99/2022**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada **CONTRATADA** tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, T.A.01 em 13 de abril de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital nº 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 150(cento e cinquenta) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 30 de dezembro de 2024, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. **DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE** e procede a inclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. **DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**, conforme Portaria nº 704/2024 de 16 de abril de 2024, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 6; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 12 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**EDERSON LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**  
Fiscal Administrativo do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9992-8E32-D08D-D945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SIMONE BENINCA** (CPF 920.XXX.XXX-49) em 12/07/2024 09:44:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OLIVAR BASSO** (CPF 147.XXX.XXX-34) em 12/07/2024 09:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DUERRE TOBIAS** (CPF 027.XXX.XXX-64) em 12/07/2024 11:01:12 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal administrativo do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUÍS HENRIQUE KITTEL** (CPF 801.XXX.XXX-72) em 12/07/2024 11:37:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MAURÍCIO ANGELO KOHLS** (CPF 030.XXX.XXX-22) em 15/07/2024 14:05:30 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal técnico do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDERSON LIPKE** (CPF 949.XXX.XXX-53) em 16/07/2024 14:47:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/9992-8E32-D08D-D945>

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 49/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51) 3712-2033, (51) 3712-2444, Email: simone@conpasul.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de abril de 2024, o Contrato nº 49/2024, Ordem de Serviço emitida em 21 de outubro de 2024, Termo Aditivo nº 01 em 25 de abril de 2025 e Termo Aditivo nº 02 em 10 de julho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital n.º 05/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica incluída a seguinte dotação orçamentária PJ 11148 – Obras em Andamento - Recurso 001 - Livre, alterando-se assim, “Cláusula Sexta” do Contrato nº 49/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Setor Pavimenta, em consonância com o Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve a Administração acrescentar quantidades em itens da planilha orçamentária, conforme anexo I, totalizando um acréscimo de R\$ 395.451,39 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). O acréscimo encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Setor do Pavimenta Agudo, pelo Fiscal da Obra, pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com consentimento da empresa Contratada, de acordo com os documentos apresentados no Processo Administrativo nº 3.235/2025, na plataforma 1Doc. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária inclusa na Clausula Segunda do presente Termo..

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, xx de julho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIZ LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 49/2024 – fl 2

**ANEXO I – Itens Acrescidos**

| Item Planilha Orçamentária | Descrição do Item                                                                                                                       | Unid.  | Quant.         | Valor Unitário | Valor Total           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|-----------------------|
| 2.7                        | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C-EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE                                                                    | m²     | R\$ 414,71     | R\$ 0,99       | R\$ 410,56            |
| 2.8                        | CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q) FORNECIDO E EXECUÇÃO, EXCLUSIVE MATERIAL ASFÁLTICO CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE   | ton    | R\$ 39,81      | R\$ 262,61     | R\$ 10.454,51         |
| 2.9                        | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA- CBUQ                                                                                                        | ton    | R\$ 40,61      | R\$ 9,07       | R\$ 368,33            |
| 2.10                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                      | t x km | R\$ 3.167,58   | R\$ 1,47       | R\$ 4.656,34          |
| 3.1                        | REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, EXCLUSIVE BOTA FORA DO MATERIAL                                                                         | m²     | R\$ 1.555,00   | R\$ 29,42      | R\$ 45.748,10         |
| 3.2 e 3.4                  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE- BOTA FORA                                                                                           | t x km | R\$ 8.426,15   | R\$ 1,44       | R\$ 12.133,65         |
| 3.3                        | REMOÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO- MATERIAL 1ª CATEGORIA                                                                                   | m³     | R\$ 699,75     | R\$ 7,14       | R\$ 4.996,21          |
| 3.5                        | ESPELHAMENTO DE MATERIA- BOTA FORA                                                                                                      | m³     | R\$ 1.069,06   | R\$ 2,11       | R\$ 2.255,71          |
| 3.6                        | REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO- ÁREA REMOVIDA                                                                                               | m²     | R\$ 1.555,00   | R\$ 6,31       | R\$ 9.812,05          |
| 3.7                        | REFORÇO DE SUB-LEITO COM MATERIAL GRANULAR- RACHÃO (E=30cm)                                                                             | m³     | R\$ 466,50     | R\$ 249,28     | R\$ 116.289,12        |
| 3.8                        | CARGA, MANOBRA E DESCARGA- RACHÃO                                                                                                       | ton    | R\$ 844,36     | R\$ 2,05       | R\$ 1.730,94          |
| 3.9 e 3.12                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                      | t x km | R\$ 105.885,78 | R\$ 0,93       | R\$ 98.473,77         |
| 3.10                       | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (E=15cm)                          | m³     | R\$ 233,25     | R\$ 249,90     | R\$ 58.289,18         |
| 3.11                       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA - BRITA GRADUADA                                                                                              | ton    | R\$ 513,15     | R\$ 2,05       | R\$ 1.051,96          |
| 3.13                       | IMPRIMAÇÃO COM CM-30- EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE                                                                                   | m²     | R\$ 1.555,00   | R\$ 1,00       | R\$ 1.555,00          |
| 6.1                        | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 6,00% DE TEOR DE LIGANTE , INCLUSO 2 % DE PERDA | ton    | R\$ 2,43       | R\$ 4.932,63   | R\$ 11.986,29         |
| 6.2                        | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 0,00045 t/m²                  | ton    | R\$ 0,19       | R\$ 3.655,50   | R\$ 694,55            |
| 6.3                        | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 0,0012 t/m²                                                      | ton    | R\$ 1,87       | R\$ 6.417,98   | R\$ 12.001,63         |
| 6.4                        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO- DMT ATÉ 30 KM                                                       | t x km | R\$ 1.311,08   | R\$ 1,94       | R\$ 2.543,49          |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                                                                                         |        |                |                | <b>R\$ 395.451,39</b> |



### **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 97/2023**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024, T.A.02 em 12 de julho de 2024 e T.A. 03 em 23 de julho de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2025, tendo vigência até o dia 03 de março de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 23 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**RENATO WACHHOLZ**  
Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito - Substituto  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**  
Dirigente de Núcleo  
Fiscal Administrativo do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E22-BB69-8F07-8499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DUERRE TOBIAS (CPF 027.XXX.XXX-64) em 23/12/2024 11:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal administrativo do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OLIVAR BASSO (CPF 147.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 11:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 23/12/2024 11:27:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BENINCA (CPF 920.XXX.XXX-49) em 23/12/2024 13:59:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATO WACHHOLZ (CPF 930.XXX.XXX-68) em 23/12/2024 17:46:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO ANGELO KOHLS (CPF 030.XXX.XXX-22) em 26/12/2024 17:10:32 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal técnico do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0E22-BB69-8F07-8499>



### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 99/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024 e T. A. 03 em 12 de julho de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, resolve a Administração acrescentar quantidades de itens da planilha orçamentária e acrescentar itens novos, conforme Anexo I – Planilha Orçamentária proposta, totalizando um acréscimo de R\$ 266.844,04 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). O acréscimo encontra-se justificado, conforme Anexo II – Justificativa Técnica da empresa Contratada, deferida e aprovada pelo Setor Pavimenta Agudo, pelo Fiscal da Obra e pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos apresentados no Memorando nº 3.922/2024, na plataforma 1Doc.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta das seguintes despesas orçamentárias, que restam incluídas no Contrato nº 99/2022, por meio deste Termo Aditivo: 2295 (998) - Fonte de Recurso 1709 (Detalhamento da Fonte 1045) e 5495 (5494) – Fonte de Recurso 1720 (Detalhamento da Fonte 1009) .

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 22 de novembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**OLIVAR BASSO**

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**EDERSON LUIZ LIPKE**

Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**

Fiscal Administrativo do Contrato



## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 97/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@conpasul.com.br](mailto:simone@conpasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024, T.A.02 em 12 de julho de 2024, T.A. 03 em 23 de julho de 2024 e T.A. 04 em 23 de dezembro de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 04 de março de 2025, tendo vigência até o dia 02 de maio de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL e procede a inclusão da Fiscal Administrativa, a servidora, Sr.<sup>a</sup>. LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES, alterando-se assim, a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 26 de fevereiro de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Conpasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato



### TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 99/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, T. A. 03 em 12 de julho de 2024 e T.A. 04 em 22 de novembro de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital nº 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, tendo vigência até o dia 28 de fevereiro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 23 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**OLIVAR BASSO**

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**RENATO WACHHOLZ**

Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito - Substituto

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL**

Fiscal Administrativo do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F41-342D-0C2B-D639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLIVAR BASSO (CPF 147.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 10:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DUERRE TOBIAS (CPF 027.XXX.XXX-64) em 23/12/2024 11:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal administrativo do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 23/12/2024 11:28:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BENINCA (CPF 920.XXX.XXX-49) em 23/12/2024 14:00:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATO WACHHOLZ (CPF 930.XXX.XXX-68) em 23/12/2024 17:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO ANGELO KOHLS (CPF 030.XXX.XXX-22) em 26/12/2024 17:11:15 (GMT-03:00)  
Papel: Fiscal técnico do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/3F41-342D-0C2B-D639>

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 97/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@compasul.com.br](mailto:simone@compasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024, T.A.02 em 12 de julho de 2024, T.A. 03 em 23 de julho de 2024, T.A. 04 em 23 de dezembro de 2024 e T.A. 05 em 26 de fevereiro de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 838/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 03 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 01 de julho de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 29 de abril de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Compasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada



**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato

### **TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 99/2022**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, T. A. 03 em 12 de julho de 2024, T.A. 04 em 22 de novembro de 2024 e T.A.05 em 23 de dezembro de 2024, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de março de 2025, tendo vigência até o dia 29 de abril de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL e procede a inclusão da Fiscal Administrativa, a servidora, Sr.ª. LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 6; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 25 de fevereiro de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**

Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 97/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@compasul.com.br](mailto:simone@compasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024, T.A.02 em 12 de julho de 2024, T.A. 03 em 23 de julho de 2024, T.A. 04 em 23 de dezembro de 2024, T.A. 05 em 26 de fevereiro de 2025 e T.A. 06 em 29 de abril de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1144/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 02 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 30 de agosto de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 25 de junho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Compasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada



**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 99/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, T. A. 03 em 12 de julho de 2024, T.A. 04 em 22 de novembro de 2024, T.A.05 em 23 de dezembro de 2024 e T.A. 06 em 25 de fevereiro de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 836/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 30 de abril de 2025, tendo vigência até o dia 28 de junho de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 28 de abril de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**OLIVAR BASSO**

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**

Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato



## TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 97/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51)3736-2002, (51)3712-2033, (51)3712-2444, Email: [simone@compasul.com.br](mailto:simone@compasul.com.br), representada pelo seu Sócio - Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de novembro de 2023, o Contrato nº 97/2023, o T.A.01 em 12 de março de 2024, T.A.02 em 12 de julho de 2024, T.A. 03 em 23 de julho de 2024, T.A. 04 em 23 de dezembro de 2024, T.A. 05 em 26 de fevereiro de 2025, T.A. 06 em 29 de abril de 2025 e T.A. 07 em 25 de junho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital nº 37/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1479/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 31 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 29 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 28 de agosto de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal de Agudo  
Contratante

**OLIVAR BASSO**  
Compasul Construção e Serviços Ltda  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito  
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

**SIMONE BENINCÁ**  
Testemunha da Contratada



**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Coordenador do Programa Pavimenta Agudo  
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato

### TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 99/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, T. A. 03 em 12 de julho de 2024, T.A. 04 em 22 de novembro de 2024, T.A.05 em 23 de dezembro de 2024, T.A. 06 em 25 de fevereiro de 2025 e T.A. 07 em 28 de abril de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital nº 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1143/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 29 de junho de 2025, tendo vigência até o dia 26 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 25 de junho de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**OLIVAR BASSO**

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**EDERSON LUIS LIPKE**

Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

**SIMONE BENINCÁ**

Testemunha da Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**

Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

**LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES**

Fiscal Administrativa do Contrato

